



PARECER Nº 141/2022

A CLP – Comissão Processante de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, solicitou a este Controle Interno Municipal, parecer de conformidade sobre o:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 153/2022;

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECUPERAÇÃO DE 46.000,00M, DE ESTRADA VICINAL SARIEMA – TRECHO REDENÇÃO A DIVISA COM SANTA MARIA DAS BARREIRAS -, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO/PÁ, A SER CUSTEADA COM RECURSOS DO **CONVÊNIO Nº 125/2022 – SETRAN** / SECRETARIA DE ESTADO E TRANSPORTE E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA: ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI

VALOR: R\$ 1.158.531,06.

I - DO RELATÓRIO

O Processo em tela é composto por 02 (dois) volume(s), numerado(s) fls. 001 a 988.

Relacionamos os seguintes documentos, para análise, nos moldes a seguir exposto.

*Processo autuado e numerado, nos termos do art. 38 da 8.666/93;

*Quadro de cotação nº 02261/22, especificando os serviços e seus respectivos preços;

*Plano de Trabalho oriunda da Secretaria de Obras e Infraestrutura, fls009 a 012;

*Convênio nº 125/2022/ SETRAN, Memorial descritivo e Resumo do Orçamento, fls. 023 a 041;

*Cronograma Físico/Financeiro; onde quantifica/especifica o desembolso da concedente e conveniente, fls.042;

*Autorização de abertura, fls. 044;



*Edital de Licitação, Minuta do contrato e seus respectivos anexos, fls.049 a 099, foram analisados pelo Jurídico/PGM que emitiu parecer sobre o mesmo;

*Parecer Jurídico nº 328/2022/PGM; analisa o Edital e a Minuta do contrato, expõe recomendações de alterações, fls.101 a 109;

*Avisos e Publicações, fls. 110 a 120;

*Credenciamento e Habilitação/Econômica Financeira; a Comissão/CPL os analisou e julgou apto(s);

*Ata de habilitação/envelopes, fls. 792 a 794;

*Ata de habilitação, fls. 797/799, e sua publicação, fls. 802 a 807; seguido de aviso de convocação e publicação, fls.808 a 814;

*Ata de Abertura de propostas, fls. 822 a 830 e sua publicação;

*Análise técnica e Parecer da Propostas de preço, de lavra do sr. José A. Nery Palmeira/obras; fls. 917 a 927;

*Diligencia para efetuar esclarecimentos, fls. 930 a 935;

*Proposta da Hergon Serviço /anexo VI, fls. 937 a 970, com termo de encerramento;

*1ª Reanalise técnica e Parecer, fls. 972 a 974, de lavra do Sr. José A. N. Palmeira, fls. 972 a 974;

*Ata Final das propostas, fls. 975 a 980; seguido de publicação, fls. 981 a 986;

*Termo de Adjudicação a(s) empresa(s) vencedora(s), ERGON SERVICE COINSTRUTORA EIRELI.

Não detectamos ilícitos, salvo melhor juízo.

É o breve relatório.

II - DO PARECER/RECOMENDAÇÃO/DECLARAÇÃO

O Controle Interno do Municipal, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM/PA; quanto ao Processo Licitatório nº 153/2022 – Tomada de Preço nº



021/2022, nos termos do apresentado. DECLARA-O revestido das formalidades necessárias. Porém, esta declaração não endossa qualquer vício formal ou material oculto, porventura não detectado por este Controle Interno.

Recomenda que a CPL se atente para observações efetuadas pelo Parecer jurídico presente aos autos, se não o fizera.

RECOMENDA a obrigatoriedade da publicação de toda documentação exigida pelo TCM/PA, pertinentes a esta TOMADA DE PREÇO, no Portal do TCM/PA e no Portal de Transparência do Município, como determina a Legislação fiscalizadora vigente, nos termos do art. 10 e 14 da instrução normativa nº 022/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, sob o risco eminente de Notificações e futuras sanções emitidas pelo Órgão(s) fiscalizadoresexterno. (TCM/PA e Ministério Público Estadual).

Declara, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao TCM/PA e Ministério Público Estadual, para as providências de alçada e sanções, que as julgar pertinentes.

Redenção-Pá, 07 de outubro de 2022.

É o Parecer. smj.

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.